**DECRETO N. 4.349/2021**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS NO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUAREZ FURTADO,** Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**:

**Art. 1º.**  Fica nomeada pelo presente decreto a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis no Município de Romelândia, a qual será responsável, através de seus membros, pela análise e avaliação de bens Inservíveis, baixas patrimoniais, tomada de decisões acerca do destino dos entulhos e materiais que foram se acumulando com o passar dos anos e que estão depositados em departamentos do Município sem condição mínima de uso. A referida comissão será constituída pelos seguintes membros:

**-Representantes do Poder Executivo Municipal**: Fabrício Simon, Nilson Schaeffer, Loide Maria Pereira Barpp, Elisandro Schlindwein, Junior Lolato , Saul Ristow e Ivandro Roberto Moras.

**-Representantes do Poder Legislativo Municipal** – Elvis Silvano de Oliveira e Aloir Hensel.

**Art. 2º.** Os trabalhos da Comissão ora instituída são considerados de caráter relevante e não serão remunerados.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a realização do presente decreto correrão por conta do orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia/SC, 20 de janeiro de 2021.

**Juarez Furtado**

**Prefeito de Romelândia**

Registrado e Publicado em data supra

 Maiara Francieli Haas

Secretária de Administração e Fazenda